



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.640, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio no valor de R\$ 30.455,21, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2295-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 4.455,21

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 30.455,21

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência de recursos conforme resolução CD/FNDE nº 16 de 16 de maio de 2013 para o programa "Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas

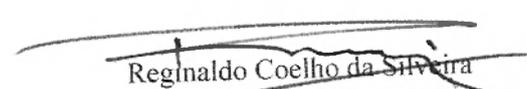
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.


Paulo Roberto Bier

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silva

Secretário da Administração